



## ATA DE REUNIÃO

## 264ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA

## GESTÃO 2024 A 2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Ruth Cristini Torres, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos; efetivado o conselheiro Suplente, Sr. Allan Dantas dos Santos em substituição à conselheira, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, ausência justificada; efetivada a conselheira, Sra. Fabiana Damacena Carvalho, em substituição ao conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares. Efetivado o Conselheiro Suplente, Sr. Igor Caio Moreira de Paula. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 263ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 264ª Reunião Extraordinária Plenária. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Item 01. Memorando nº 2/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROT** – o presidente expõe à Plenária o Memorando do empregado público Clauberg Prata de Almeida, o qual solicita, "amparado pelo Acordo Coletivo 2024-2025, Cláusula 29ª, §2º, em 30% da jornada diária de segunda a sexta sem prejuízo pecuniário, mantendo assim, o mesmo padrão laborativo com seriedade, dedicação e comprometimento que sempre exerci e exerço neste Conselho, por expor a cuidadora a horas extras diariamente, acarretando custos elevados e sobrecarregando a mesma com trabalho"; dando seguimento, o Sr. Clauberg Prata diz em seu memorando que levando-se em consideração o estado de saúde do pai, solicita deferimento para a redução de 30% da jornada diária de segunda à sexta sem prejuízo pecuniário, enquanto durar a situação; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Requerimento de desincompatibilização do Conselheiro Presidente** - o Conselheiro Presidente, Marcel Vinícius Cunha Azevedo apresenta à plenária o requerimento referente ao pedido de licença do cargo de Conselheiro Presidente do COREN/SE com vistas à desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024; dando seguimento, informa que o pedido de licença com vistas ao afastamento das funções de Conselheiro Presidente se justifica pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 64/1990. Tal legislação, dentre outras previsões, determina a necessidade de desincompatibilização das funções nos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional nos 04 (quatro) meses anteriores ao pleito. Ainda com a palavra, o Presidente elencou a importância da Enfermagem Sergipana ter representante legítimo na Câmara Municipal para buscar a aprovação de leis relevantes para a profissão, como a lei do piso salarial e às trinta horas semanais. Por aclamação e deliberação, restou o referido afastamento, em razão do cumprimento da Lei Complementar n.º 64/1990, pelo período compreendido entre a data de 04 de junho de 2024 a 07 de outubro de 2024. Em razão da aprovação do requerimento outrora firmado, fica deliberado que assumirá interinamente a Presidência o Conselheiro Secretário Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em seu art. 12, inciso I. O Plenário decidiu ainda, por unanimidade, que a Conselheira Efetiva Dra. Ruth Cristini Torres, assumirá interinamente o cargo de Conselheira Secretária.

Por fim, o Plenário deliberou pela que para as plenárias o Conselheiro Cícero Marcondes Santos Lima convocará 01(um) conselheira suplente. **Item 03. Parecer de Desagravo Público 02/2024** - o presidente expõe à plenária a denúncia recebida através do processo SEI nº 00248.000420/2024-79; diz que a conselheira, Ruth Cristini Torres foi designada para emissão de Parecer de Desagravo Público; dando seguimento, o presidente passa à palavra a conselheira, Ruth Torres; após apresentação do Parecer de Desagravo Público 02/2024; o presidente coloca em discussão, após votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO Nº 007-2022** – o Conselheiro, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima se ausenta nesse ponto de pauta por se julgar impedido por foro íntimo, sendo efetivado o conselheiro suplente, Sr. Igor Caio Moreira de Paula; o presidente efetiva o conselheiro, Sr. Lino Eduardo Farah para secretariar esse ponto de pauta. Feito o pregão às 09:15, ausente a denunciante, mesmo estando todos devidamente intimados do julgamento do Processo Ético 007/2022, presente a denunciada, [REDACTED]. O Presidente abre a sessão de julgamento e passa a palavra à Conselheira Ruth Cristini, designada para emissão do Parecer Conclusivo, onde faz a leitura do Relatório, sem emissão do voto. O Presidente concede a palavra a denunciada que faz uso de sustentação oral. Após a sustentação oral, o presidente abre a fala aos conselheiros; após discussão, a Conselheira, Ruth Cristini Torres profere seu voto pela aplicação da pena de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor da anuidade da categoria profissional e suspensão de 10 (dez) dias do exercício profissional da Enfermagem, a [REDACTED], [REDACTED]. Em regime de votação, o conselheiro, Sr. Igor Caio Moreira de Paula vota divergente a conselheira relatora, votando pela aplicação da pena de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor da anuidade da categoria profissional e suspensão de 25 (vinte e cinco) dias do exercício profissional da Enfermagem; os conselheiros, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sra. Fernanda Santos, Sr. Allan Dantas dos Santos, Sra. Fabiana Damacena Carvalho, seguem o voto da relatora. Proferido o resultado, por maioria dos votos 8 (oito) votos a penalidade de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor da anuidade da categoria profissional e suspensão de 10 (dez) dias do exercício profissional da Enfermagem, a [REDACTED], [REDACTED]. Dando seguimento o Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo informa que será exarado Decisão a qual será assinada com a conselheira relatora e encaminhado às partes para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 28/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DANTAS DOS SANTOS - Coren-SE 147275-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 28/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LINO EDUARDO FARAH - Coren-SE 155897-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 28/05/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DAMACENA CARVALHO - Coren-SE 296644-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/05/2024, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0298033** e o código CRC **55944653**.

---